



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

**PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI Nº 236/2026**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 865/2026**

De autoria do poder executivo municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 011/2025 e dá outras providências**".

**I - RELATÓRIO**

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo. A apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 011/2025, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete quinhentos reais), na qual foi destinada pelo Vereador Ueder Rodrigues Ferreira.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e Justiça**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DOS RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 236/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **13 de Abril de 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 236/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Leandro Henrique da Silva  
Vereador Presidente CCJ

  
Lucas Luiz de Cristo Feixeira  
Vereador Relator CCJ

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Membro CCJ



**PARECER COMISSÃO DE**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI Nº 236/2026**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 865/2026**

De autoria do Poder executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o executivo municipal a efetuar a alteração do objeto da emenda impositiva 011/20025 e dá outras providências**".

**I - RELATÓRIO**

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo alteração do objeto da emenda impositiva nº 011/2025 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na qual foi destinada pelo vereador Ueder Rodrigues Ferreira.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão, **Finanças, orçamentos e fiscalização**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 236/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÕES**

A **Comissão de Finanças, orçamentos e fiscalização**, em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 236/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Ottoniel Bernardes

**Vereador Presidente Ad.Hoc**

  
Renato Leitão Dos Santos

**Vereador Relator**

  
José Lopes Da Silva Neto

**Vereador Membro**

**PARECER**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 236/2026**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 865/2026**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe " **Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 011/2025 e dá outras providências.**"

**I - RELATÓRIO**

O Poder o Executivo Municipal Propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo a apreciação e votação dessa egrégia casa de Leis o projeto de lei alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 011/2025, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais ) na qual foi destinada pelo vereador Ueder Rodrigues Ferreira.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 236/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos **pela sua aprovação.**

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** , em Reunião realizada no dia **28 de Abril de 2026** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 236/2026.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Gilberto Aparicio  
Vereador Presidente

  
JOSE LOPES DA SILVA NETO  
Vereador Relator

  
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA  
Vereador Membro